



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE UMA LICENÇA ANUAL DA "REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE"



Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(token), JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2527707.16089487-346 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 12/04/2022 10:27



PAPRO202001730V01





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/01730

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) licença anual da “Revista dos Tribunais Online”, com 200 acessos simultâneos, por inexigibilidade de licitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

No atual cenário de administração de acervos de bibliotecas não mais subsiste o modelo tradicional de oferta ao usuário de publicações apenas em formato físico, o que demanda a necessidade de implementação de bibliotecas digitais, em paralelo à demanda por obras bibliográficas em formato físico.

Atento a essa realidade, a Biblioteca Des. Antônio Koury realiza, desde 2015, a assinatura da plataforma “Revista dos Tribunais Online” entre outras bases. Tal iniciativa tem o condão de, precipuamente, reduzir custos, enriquecer e diversificar o acervo bibliográfico do TJPA, garantido o acesso à informação, principalmente as comarcas do interior do estado, que estão longe do acervo físico.

Dentre as funcionalidades da base de dados, é possível a realização de pesquisas simples ou avançadas, combinando termos ou apontando o tipo de informação a ser buscada. Trata-se de uma ferramenta atualizada e completa no mercado editorial contemporâneo. Toda a informação contida na “Revista dos Tribunais Online” é interpretada e rigorosamente indexada por uma equipe de especialistas das diferentes áreas do direito. Através de um vocabulário controlado de termos jurídicos, o usuário consegue acessar o que pesquisa de forma mais rápida, fácil e exata, assim, otimizando o tempo e aumentando a produtividade.

A manutenção da assinatura da plataforma “Revista dos Tribunais Online” será de suma importância, pois garantirá o acesso de magistrados e servidores desta corte a informações jurídicas atualizadas por meio de pesquisas remotas de doutrina, jurisprudência e legislação.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ampliar o acervo virtual da biblioteca Des. Antônio Koury e garantir acesso à informação jurídica atualizada a um maior número de magistrados e servidores.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da biblioteca Des. Antônio Koury, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de





modo prático e facilitado por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados e servidores, principalmente aqueles que trabalham nas comarcas do interior.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2015/2020 no Macrodesafio Instituição da Governança Judiciária e iniciativa estratégica Otimização da Gestão da Informação Documental.

A contratação consta no plano de contratações do Departamento de Documentação e Informação no Programa: 1418 (Governança Institucional) / Projeto Atividade: 8640 (Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário), Objetivo Estratégico: Otimização da Gestão da Informação.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os Estudo preliminares foram realizados e encaminhados no PA-PRO-2020/01730

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

A aquisição de 01 (uma) licença com 200 acessos simultâneo que atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca do TJPA.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Crerios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de 1 assinatura	1 assinatura pelo período de 12 meses	Acesso ao conteúdo completo da base de legislação, doutrina e jurisprudência	Acesso disponível para todos os servidores via internet.	MEM-2014/07323 MEM 2015/12285 MEM 2016/14968 MEM 2017/18439 MEM 2018/31042 MEM-2019/38979

2.7. Da análise de mercado de TIC

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Thomson Reuters, não há outras alternativas no mercado de TIC.

2.8. Da natureza do objeto

O contrato de assinatura anual da base “Revista dos Tribunais Online” caracteriza-se como um contrato de serviço de natureza não continuada e envolve o oferecimento de conteúdo jurídico digital atualizado por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.





2.9. Do parcelamento do objeto

Conforme art. 15, inciso IV, e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93, as compras, via de regra, devem ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém em razão da natureza do objeto o parcelamento não é aplicável ao caso em tela, uma vez que empresa Thomson Reuters detém a exclusividade no objeto. Dessa forma, não se aplica a hipótese de parcelamento do objeto.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A base “Revista dos Tribunais Online” oferece conteúdo exclusivo, compatível com as necessidades dos usuários da biblioteca do TJPA, não havendo outra empresa no mercado com produto similar.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Como a empresa que se pretende contratar detém a exclusividade do fornecimento do bem, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- a) apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- b) apresentar certidão de regularidade do FGTS;
- c) apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- d) apresentar certidão negativa de natureza não tributária.

Em relação a capacidade técnica a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente contratação.

A critério da Administração poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

2.11. Do impacto ambiental

A contratação não provocará impactos ambientais.





2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de aquisições pela Administração Pública, a exemplo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

São encargos do contratante:

- a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos produtos solicitados;
- b) efetuar pagamento devido à contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

2.13.2. Das obrigações da contratada

São encargos da contratada:

- a) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- b) informar ao Órgão sobre alteração de mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- c) aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações exigidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A empresa deverá permitir acesso simultâneo à biblioteca digital “Revista dos Tribunais Online” aos servidores e magistrados na capital e interior do estado, por 01 (um) ano, em rede interna, via internet, e garantir um total de três 200 acessos simultâneos ao conteúdo que engloba doutrina, legislação e jurisprudência.





Além disto, a base da licença deverá possuir a coleção completa da Revista de Arbitragem e Mediação, Revista Brasileira de Ciências Criminais, Revista de Ciências Penais, Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, Revista de Direito Ambiental, Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, Revista de Direito Brasileira, Revista de Direito Civil Contemporâneo, Revista de Direito Constitucional e Internacional, Revista de Direito da Infância e da Juventude, Revista de Direito das Comunicações, Revista de Direito de Família e das Sucessões, Revista de Direito Desportivo, Revista de Direito do Consumidor, Revista de Direito do Trabalho, Revista de Direito e as Novas Tecnologias, Revista de Direito Educacional, Revista de Direito Empresarial, Revista de Direito Imobiliário, Revista de Direito Previdenciário, Revista de Direito Privado, Revista de Direito Recuperacional e Empresa, Revista de Direito Tributário Contemporâneo, Revista de Direito Tributário e Finanças Públicas, Revista de Processo, Revista de Processo Comparado, Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, Revista dos Tribunais, Revista dos Tribunais Nordeste, Revista dos Tribunais RJ, Revista dos Tribunais SP, Revista dos Tribunais SUL, Revista Iberoamericana de Derecho Procesal, Revista Instituto dos Advogados de São Paulo e Revista Tributária das Américas e Revista de Direito e Medicina.

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.





Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
<u>Integrante Demandante</u>	<u>Integrante Técnico</u>	<u>Integrante Administrativo</u>
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br	Nome: Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho Matrícula: 122297 Telefone: (91) 3205-3264 E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
<u>Gestor do Contrato</u>	<u>Fiscal Demandante</u>	<u>Fiscal Técnico</u>
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas

A base digital ficará disponível para uso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone, com informações sobre o problema detectado.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratada tem o prazo de 02 (dois) dias uteis para o fornecimento da senha de acesso.

3.2.2.2. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3.2.3. Logística de implantação

- a) **Local da Execução do Serviço:** Prédio do Tribunal Sede;
- b) **Local para Fornecimento:** Site da Biblioteca “Des. Antônio Koury”;
- c) **Período do Fornecimento:** 12 meses.





3.2.4. Cronograma

A contratada deverá disponibilizar o serviço imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, que será encaminhada pelo TJPA por e-mail.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do produto/serviço

A garantia do serviço será de 12 (doze) meses.

3.4.2. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

3.4.3. Nível de Serviço

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço prestado (falha técnica, erros, instabilidade etc.), o fornecedor será notificado a proceder a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine C. Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

3.6. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento das senhas de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.





3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.7. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Para realização da assinatura da base “Revista dos Tribunais Online” indica-se: Dotação orçamentaria: 2020/117, Recurso 0118.00000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.061.1417.8725, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2020/311.

3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.





3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

3.11. Das sanções

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Caberá a aplicação de multas:

- a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato;
- b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A aplicação da sanção prevista no item c é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Acesso pelo site da Biblioteca desembargador Antônio Koury à base de periódicos, legislação e jurisprudência.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O contrato será realizado conforme proposta apresentada pela empresa Thomson Reuters.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 02 de setembro de 2020.

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Josiane de Oliveira Neves
Integrante Técnico

Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho
Integrante Administrativo



Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(token), JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2527707.16089487-346 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 12/04/2022 10:27



PAPRO202001730V01

